



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de programas de informática (softwares), para os Órgãos da Administração Direta do Município de URUARÁ / PA, referente aos sistemas de: Tributação - Controle de Tributos Municipais; Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; Tributário – Atendimento ao Cidadão Via Web; englobando os serviços de instalação, implantação, migração, conversão, treinamento, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

2-SUPORTE TÉCNICO AOS SISTEMAS

A proponente deverá apresentar plano de apoio aos usuários, através de suporte técnico avaliado em horas, prevendo atendimento telefônico, suporte on-line, acesso remoto aos sistemas e ao banco de dados, além de previsão de suporte presencial quando necessário, através de técnico com conhecimento em todos os sistemas propostos.

Neste plano, deverá ser explanada toda a metodologia de atendimento, disponibilidade de horários do suporte on-line e remoto. Para o suporte técnico presencial, tempo previsto para o atendimento local após a convocação por parte da prefeitura.

3-FORNECIMENTO DE SISTEMAS

3.1 – Sistema de gestão de receitas próprias municipais.

3.2 – Sistema de Auto Atendimento on-line;

3.3– Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;

3.4 – Sistema de Movimento Econômico on-line;

4. Os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações, mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware.

5. O sistema deverá permitir acesso simultâneo de usuários por módulo.

os usuários estão trabalhando nos sistemas;

3.1 – SISTEMA DE GESTÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

O sistema deverá gerenciar o lançamento e a cobrança, bem como a possível execução fiscal de toda e qualquer receita própria lançada pelo município.

Todas as taxas, impostos e contribuições deverão ser tratados pelo sistema, parametrizados de acordo com a legislação local quanto a sua fórmula de cálculo, correção e índices, moedas, etc.

Possuir cadastros de logradouros, bairros, bancos, convênios, moedas, atividades econômicas, planta de valores, de fiscais, cadastro único de contribuintes.

Possuir cadastro de classificação de contribuintes, bem como associação de mais de uma classificação a um contribuinte.

Ter configuração para mensagens de carnê, por tipo de tributo, número de parcelas, débitos vencidos ou a vencer.

Possuir cadastro de imóveis, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento, permitindo a montagem da tela de manutenção de imóveis e empresas a critério da prefeitura, inclusive permitindo alteração na ordem de digitação dos campos.

Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.

Permitir controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, permitindo resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita.

Permitir que a Planta de Valores seja totalmente configurável baseada no BCI (Boletim de Cadastro de Imóveis) e na localização do imóvel.

Possibilitar que o usuário possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes, criando campos, livres, com conteúdo pré-fixado ou que façam crítica da digitação em outras tabelas.

Permitir controlar as receitas de várias taxas, impostos e Contribuição de Melhorias.

Possibilitar verificação de consistência durante o cadastro imobiliário e mobiliário (econômico), impedindo, por exemplo, que um imóvel construído fique sem área da construção.

Permitir o controle de obras e construção civil, informando se for do tipo Ampliação/ Reforma Construção ou Demolição, e se for o caso gerar um novo imóvel ou alterar o já existente.

Permitir o englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes, para a emissão de carnês e também poder consultar os valores detalhadamente de cada imóvel englobado.

Ter o controle de emissão de 2ª via.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

Possuir consulta de boletos emitidos, por nosso número, valor de boleto, sacado, vencimento inicial e final e por convênio. Possibilitando a reimpressão do boleto pesquisado idêntico ao original.

Possibilitar a emissão de parcelas através das janelas de consultas.

Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas.

Possibilitar a prorrogação de vencimento de alguns ou de todos os lançamentos.

Possibilitar o cadastramento e movimentação das suspensões dos lançamentos.

Cadastrar as Averbações/Observações para contribuinte, imóveis, dívidas e receitas diversas (solicitação de serviço).

Controlar a emissão de documentos impressos (forma de entrega, data entrega e/ou cancelamento).

Possibilitar o lançamento automático de valores pagos a menor.

Controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.

Controlar a execução fiscal da dívida ativa.

Cadastrar as vistorias de imóveis e econômicos.

Permitir pesquisar por qualquer campo dos cadastros do sistema, possibilitando preencher mais de um campo.

Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada cadastro técnico utilizando dados implantados na tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais ou de um grupo de contribuintes.

Emitir carnês dos tributos e dívida ativa, bem como segunda via, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Emitir etiquetas e notificação de lançamentos, endereçadas aos contribuintes que tiverem lançamentos.

Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros) através do nome, parte do nome, CNPJ/CPF.

Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa;

Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos em abertos ou cancelados);

Gerar arquivos para a impressão dos carnês por terceiros

Emitir gráficos para análise de receitas lançadas, arrecadadas, em dívida ativa e isenções.

Controlar a emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos ou está em dívida ativa. Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

Controlar as liberações de impressão de documentos fiscais por gráficas.

Manter um cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.

Permitir trabalhar com várias moedas no sistema, (UFIR, Reais, UFM) e com indexadores para intervalos de datas.

Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.).

Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros com resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento.

Emitir notificação de cobrança administrativa para os contribuintes devedores, com parametrização do conteúdo da notificação.

Possuir rotina automatizada de inscrição dos tributos em dívida ativa.

O Sistema deverá controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações, acréscimos legais e controle da execução fiscal.

Emissão dos livros de dívida ativa, notificação e etiquetas para os contribuintes inscritos.

Emissão da Certidão de Dívida Ativa junto com a Petição, com textos parametrizados, através de única rotina para cobrança judicial.

Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.

Consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, re-parcelamentos e pagamentos.

Ter cadastro de configuração das regras de parcelamento da Dívida Ativa, com valor mínimo por parcela, número máximo de parcelas, percentuais de descontos para multa, juros, correção monetária, honorários e valor principal. Permitir configurar os parcelamentos por tipo de tributo e exercício, bem como sua validade de aplicação.

Permitir parcelar várias receitas, outros parcelamentos e dívidas executadas em um mesmo parcelamentos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

Poder emitir uma guia unificada, relacionando todos os débitos, dívidas ativa e parcelas de dívidas que o contribuinte estiver devendo.

Possibilitar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, infrações, notificações. Os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais.

Ter um controle da apuração dos lançamentos pelo contribuinte, comparando quanto foi declarado e quanto foi recolhido pelo contribuinte, possibilitando o lançamento da diferença apurada, com o devido acréscimo e notificação fiscal.

Possibilidade de gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.

Possibilidade de controlar a emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda.

Possibilitar o controle de requerimento de baixa, suspensão e cancelamento de atividades.

Emissão de documentos inerentes a fiscalização: Termo de Início da Fiscalização, Termo de Encerramento da Fiscalização, Termo de Ocorrência, Termo de Solicitação de Documentos, Intimação, Recibo de Entrega de Documentos, Auto de Infração, Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.

Possibilitar a consulta de ações fiscais por fiscal.

Possibilitar a mudança de modelos de carnês pelo próprio usuário.

Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.

Possibilitar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.

Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.

Possuir rotinas de configuração através de fórmulas para automaticamente cancelar, suspender e anistiar a dívida ativa, com seus respectivos registros.

Possibilitar que seja feito cálculo simulado, baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.

Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel.

Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.

Ter o controle para ME e EPP's optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006.

Possuir controle da liberação do alvará provisório conforme Lei Complementar 123/06.

Efetuar as baixas dos débitos através de leitora de código de barras.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

Emitir relatório para conferência após as baixas.

Controle de acessos de grupos de usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

Controle de acessos dos usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

Auditoria, através de relatórios, das ações realizadas pelos usuários;

Manter o histórico dos conteúdos alterados em nível de campos;

Permitir bloqueio de usuários;

Permitir a localização das telas do sistema por meio de ferramenta de busca;

Permitir a localização de campos por meio de ferramenta de busca;

Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;

Manter o atalho das telas mais acessadas por usuário;

Manter a personalização da área de trabalho do sistema por usuário;

Permitir bloqueio temporário da área de trabalho por usuário;

Permitir o envio de mensagens entre os usuários do sistema;

Possibilitar ao usuário autonomia na criação e/ou alteração dos campos dos boletins, imobiliário e econômico;

Permitir ao usuário a inclusão e alteração de campos do boletim nas telas de cadastro imobiliário e econômico;

Possibilitar a personalização da disposição dos campos das telas dos boletins;

Permitir cálculo simulado;

Permitir ao usuário autonomia na criação e manutenção das fórmulas de cálculo dos tributos e taxas;

Manter histórico de cálculos e recálculos efetuados;

Manter log de resultados dos processos de cálculo, com usuário, data, hora e detalhes do procedimento;

Permitir ao usuário a clonagem de relatórios existentes com ou sem alterações, mantendo o relatório original;

Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;

O sistema deve possibilitar o envio de relatórios através de e-mail;

O Sistema deve exportar os relatórios em formato pdf;

No menu do sistema, somente deverão estar disponíveis as ações permitidas a cada usuário, sendo que as demais não deverão estar visíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

3.2 SISTEMA DE AUTO-ATENDIMENTO ONLINE (WEB)

Todas as informações disponíveis Web, bem como todos os seus recursos deverão ser parametrizadas através do sistema de gestão tributária da prefeitura, excluindo a necessidade de outra ferramenta de gerenciamento. Não deverá haver delay (tempo de espera) de atualização, em relação aos dados da prefeitura e aos publicados na web. (itens abaixo serão desclassificatório)

Permitir consulta em tempo real.

Permitir a visualização das fotos dos imóveis, cadastradas no sistema tributário;

Permitir visualizar os valores venais utilizados nos cálculos;

Permitir visualizar as características de localização do imóvel;

Permitir visualizar as características técnicas do lote;

Permitir visualizar as características da edificação, quando houver;

Permitir a consulta, emissão e validação de certidões de débitos (Negativa, Positiva ou Positiva com efeito negativo);

Permitir atualizar o endereço de correspondência dos contribuintes e da mesma forma atualizar a base de dados da prefeitura imediatamente;

Permitir a consulta dos débitos do imóvel oferecendo o recurso de atualização das dívidas no período desejado pelo contribuinte, sendo que este período deverá atender as configurações estipuladas pela prefeitura;

Permitir a emissão de informativos direcionados aos contribuintes que acessarem o site, sendo estes cadastrados através do sistema de gerenciamento dos tributos;

4 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA ON-LINE

Todas as informações disponíveis através da internet bem como todos os seus recursos deverão ser parametrizados através do sistema de gestão tributária da prefeitura, excluindo a necessidade de outra ferramenta de gerenciamento. Não deverá haver delay (tempo de espera) de atualização, em relação aos dados da prefeitura e aos publicados na web. (item desclassificatório)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

Os serviços on-line devem ser extensões do sistema de gestão tributária da prefeitura, dessa forma, as consultas e os processos disponíveis pelas ferramentas on-line deverão manter uma sincronia em tempo real com a base oficial da prefeitura. Não deverá haver delay (tempo de espera) de atualização, em relação aos dados da prefeitura e aos publicados na web. (item desclassificatório)

Permitir a seleção de atividades conforme tabela CNAE e ou tabela de atividades cadastradas no sistema de gestão tributária da prefeitura;

Deverá disponibilizar meios para que o contribuinte envie à prefeitura, via internet, informações fiscais de todos os serviços prestados e tomados por ele, através de declarações de Documentos Fiscais emitidos e recebidos.

Possibilitar a emissão de guias de recolhimento.

Deverá disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das Declarações, tais como: serviços prestados por Empresas de fora do Município, serviços prestados por Empresas locais, serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais, relação dos Serviços com maiores Arrecadações/Declarações, comparativo entre Serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais.

Deverá possuir demonstrativos em Gráficos.

Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Tributação

Deverá controlar a arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet.

Disponibilizar meios para que o contribuinte realize as declarações de serviços prestados e/ou tomados, manual, informando os documentos fiscais individualmente, ou através de arquivo de sistemas de escrita fiscal ou contábil utilizados por empresas e escritórios de contabilidade (layout definido pela Prefeitura) com todos os documentos a serem declarados.

Ter opção de emitir Recibo de Declaração de ISS e de ISS Retido.

Possibilitar a escrituração de documentos fiscais emitidos e recebidos. Permitir a consulta do contribuinte envolvido (prestador ou tomador) por meio do CNPJ/CPF diretamente à base de dados do município. Possibilitando o cadastro do contribuinte caso não exista. O sistema de necessariamente permitir a inclusão de mais de uma atividade, distinta, por lançamento. (item desclassificatório)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para: prestadores de serviços, tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário; escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física; escritórios contábeis, possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/ tomador de serviços), com ou sem movimentação; condomínios; instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas. Permitir a seleção dos planos de conta fornecidos pelos bancos do município e também cadastrados no sistema de gestão tributária da prefeitura;

Permitir a emissão de informativos direcionados aos contribuintes e ou contadores que acessam o site, sendo estes cadastrados através do sistema de gerenciamento dos tributos;

O gerenciamento dos usuários bem como a manutenção de senhas e permissões deve ser controlado pelo mesmo gerenciador de usuários do sistema de tributos da prefeitura; (item desclassificatório)

Possibilitar o cadastramento de solicitação de AIDF pelo contribuinte, contador responsável ou pela gráfica. (item desclassificatório)

Possibilitar o deferimento ou indeferimento automático por meio de parâmetros cadastrados no sistema tributário. (item desclassificatório)

Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da guia de pagamento.

Permitir, ao fiscal, a possibilidade de desfazer o fechamento econômico de um prestador de serviço, sendo que este processo acarretará no cancelamento do débito anteriormente inserido. Este procedimento deverá ser exclusivamente dos administradores do sistema e devidamente auditados. (item desclassificatório)

Permitir a consulta dos débitos da empresa oferecendo o recurso de atualização das dívidas no período desejado pelo contribuinte, sendo que este período deverá atender as configurações estipuladas pela prefeitura;

Permitir, ao fiscal, desfazer a declaração retificadora, cancelando, automaticamente, o débito gerado no sistema tributário. (item desclassificatório)

Permitir mais de uma declaração por competência.

Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional.

Permitir a emissão de Guias com numeração para Pagamento conforme convênio bancário da Prefeitura

Emitir Livro de ISS especificando as declarações normais e retificadoras

Ques



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

Possuir relatório para conferência de serviços declarados

Notificar eletronicamente o declarante de possíveis irregularidades encontradas em suas declarações
Possibilitar o envio de avisos/mensagens aos declarantes prestador/tomador de serviços, por empresa por grupos de empresas ou todas as empresas, ficando visível quando o declarante acessar o sistema de declarações.

Permitir a configuração da geração automática de autos de infração para declarações enviadas fora do prazo.

Permitir o controle eletrônico das AIDF, com possibilidade de a Gráfica validar, via internet, a autorização emitida pelo sistema.

Permitir definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS.

Possibilitar o enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa.

Permitir efetuar Declaração Sem Movimento.

Permitir a emissão de relatórios de declarantes; de competências; de solicitação de alteração cadastral; de transferência de contadores e de declarantes por contadores.

Emitir relatórios de arrecadação e a relação de declarações com inconsistências nas AIDF.

Possuir relatório para consulta da situação do declarante visualizando as declarações e o imposto pago.

Possibilitar o cruzamento de declarações, confrontando os dados informados pelo prestador com os dados informados pelo tomador do serviço.

Possuir relatório para conferência de declarações por atividade agrupando os dados por competência.

Possibilitar a visualização das declarações das empresas em regime de estimativa, comparando o valor estimado com o valor declarado.

Permitir visualizar a relação de documentos fiscais liberados pela AIDF e não declarados no sistema
Visualizar as atividades com maior valor declarado, informando o valor de cada atividade e a média mensal.

Ter relatório estatístico que aponte a média de consumo de notas fiscais por competência dentro de uma atividade com AIDF.

Permitir a realização de estudo das atividades/de serviços prestados no município, analisando se o tomador não declarou ou reteve e não declarou.

Possibilitar o rateio do valor pago, relacionando as atividades do referido serviço com identificação o imposto pago e seus acréscimos legais, conforme legislação municipal em vigor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

Possibilitar a visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município.

Ter relatório de saldos a compensar, compensados e bloqueados, referentes a declarações efetuadas.

Ter relatórios que apontam a quantidade de Documentos Fiscais emitidos por declarante e por competência.

Visualizar resumo das declarações efetuadas por competência, informando a quantidade, valores declarado, pago e aberto.

Integração com o sistema de tributação para cadastro único de contribuintes e inscrição em Dívida Ativa.

Possibilitar a inclusão de novas informações no Cadastro Mobiliário.

Integração com a contabilidade para registrar a arrecadação.

Permitir a realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município.

Possibilitar a identificação de contribuintes inadimplentes, maiores declarantes e pagadores do município.

Possibilitar a comunicação via sistema entre declarantes e fiscais

Possibilitar a averiguação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas.

Controlar notas fiscais utilizadas, sem a devida AIDF.

Possibilitar o controle das datas dos documentos fiscais declarados.

Possibilitar a análise do valor declarado mensalmente e o valor médio declarado por atividade.

Possibilitar o confronto entre os valores dos serviços declarados com as despesas declaradas no mesmo período.

Possibilitar a análise das declarações dos contribuintes levando em consideração a média de sua categoria.

Os valores retidos na fonte devem ser apropriados para os seus respectivos prestadores, de forma que o relatório financeiro proporcione uma visão real dos maiores prestadores ou responsáveis tributários.

Análise das empresas que estão enquadradas em regime de Estimativa e que ultrapassam o valor estimado.

3.3– Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;

Sistema para geração e controle de notas fiscais de serviço eletrônicas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- Possuir cadastros de logradouros, bairros, bancos, convênios, moedas, atividades econômicas, planta de valores, de fiscais, cadastro único de contribuintes.
- Possuir cadastro de classificação de contribuintes, bem como associação de mais de uma classificação a um contribuinte.
- Possuir cadastro de empresas, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento, permitindo a montagem da tela de manutenção de empresas a critério da prefeitura, inclusive permitindo alteração na ordem de digitação dos campos.
- Possibilitar que o usuário possa configurar e administrar novas informações sobre as empresas e contribuintes, criando campos, livres, com conteúdo pré-fixado ou que façam crítica da digitação em outras tabelas.
- Efetuar a integração com o atual sistema de Gestão de Receitas do município, para que este possa controlar as receitas geradas pela emissão de notas.
- Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada nota emitida utilizando dados implantados na tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo.
- Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros) através do nome, parte do nome, CNPJ/CPF.
- Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em abertos ou cancelados);
- Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros com resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento.
- Possibilitar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, infrações, notificações. Os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais.
- Ter um controle da apuração dos lançamentos pelo contribuinte, comparando quanto foi declarado e quanto foi recolhido pelo contribuinte, possibilitando o lançamento da diferença apurada, com o devido acréscimo e notificação fiscal.
- Possibilidade de gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.
- Possibilitar o controle de requerimento de baixa, suspensão e cancelamento de atividades.

Am



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

Emissão de documentos inerentes a fiscalização: Termo de Início da Fiscalização, Termo de Encerramento da Fiscalização, Termo de Ocorrência, Termo de Solicitação de Documentos, Intimação, Recibo de Entrega de Documentos, Auto de Infração, Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.

Possibilitar a consulta de ações fiscais por fiscal.

Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.

Ter o controle para ME e EPP's optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006.

Controle de acessos de grupos de usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

Controle de acessos dos usuários em nível de telas, campos, operações e relatórios;

Auditoria, através de relatórios, das ações realizadas pelos usuários;

Manter o histórico dos conteúdos alterados em nível de campos;

Permitir bloqueio de usuários;

Permitir a localização das telas do sistema por meio de ferramenta de busca;

Permitir a localização de campos por meio de ferramenta de busca;

Permitir a localização de relatórios por meio de ferramenta de busca;

Manter o atalho das telas mais acessadas por usuário;

Manter a personalização da área de trabalho do sistema por usuário;

Permitir bloqueio temporário da área de trabalho por usuário;

Possibilitar ao usuário autonomia na criação e/ou alteração dos campos do boletim econômico;

Possibilitar a personalização da disposição dos campos das telas dos boletins;

Permitir ao usuário a clonagem de relatórios existentes com ou sem alterações, mantendo o relatório original;

O sistema deve possibilitar o envio de relatórios e boletos através de e-mail sem necessidade de outro gerenciador de email;

O Sistema deve exportar os relatórios em formato pdf;

Disponibilizar Aplicativo Desktop para o cadastramento de RPS (Recibo Provisório de Serviços);

O Aplicativo deve possibilitar a importação de RPS oriundos de sistemas de terceiros, por meio de layout pré-estabelecido;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

O Aplicativo deve permitir o envio de RPS para o Módulo Web, alocado no servidor do município. Também deve ser possível que o aplicativo receba as NFS-e gerada através da sincronização com o Módulo Web;

Possibilitar a impressão de RPS e NFS-e nos aplicativos Desktop e Web;

Possuir rotina de cancelamento de RPS, com ou sem substituição, assim como das NFS-e nos aplicativos Desktop e Web;

O aplicativo deve possibilitar a exportação de arquivos em lay-out pré-estabelecido, a fim de integração com sistemas de terceiros;

Possuir rotina de carga de dados, para inicialização cadastral do sistema, as informações dos contribuintes devem estar sincronizadas com as informações do Sistema Tributário;

Funcionalidades para pesquisar, consultar, imprimir e validar NFS-e através da internet e do Aplicativo Desktop;

Integração total, em tempo real, com o sistema de tributação municipal;

Integração total, em tempo real, com o sistema de movimento econômico do município;

Integração total, em tempo real, com o sistema de fiscalização do município;

Relatórios de NFS-s emitidas, canceladas, por período, por prestador, por atividade;

No ato de geração da NFS-e o sistema deve sincronizar as informações de tomador de serviço com a base de dados dos contribuintes do município, garantido uma compatibilidade de dados entre os sistemas;

O sistema deve utilizar e consultar a tabela de atividades e alíquotas de serviços do município, garantindo a consistência das informações fiscais utilizadas na geração da NFS-e;

O sistema deve possuir um módulo administrativo para o controle dos usuários do sistema, sendo possível gerenciar grupos e suas devidas permissões;

O sistema deve permitir configurar e fixar a empresa tomadora de serviços seja o "Substituto Tributário" obrigatória e permanente.

3.4 – Sistema de Movimento Econômico on-line;

Todas as informações disponíveis através da internet bem como todos os seus recursos deverão ser parametrizados através do sistema de gestão tributária da prefeitura, excluindo a necessidade de outra ferramenta de gerenciamento. Não deverá haver delay (tempo de espera) de atualização, em relação aos dados da prefeitura e aos publicados na web. (item desclassificatório)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

Os serviços on-line devem ser extensões do sistema de gestão tributária da prefeitura, dessa forma, as consultas e os processos disponíveis pelas ferramentas on-line deverão manter uma sincronia em tempo real com a base oficial da prefeitura. Não deverá haver delay (tempo de espera) de atualização, em relação aos dados da prefeitura e aos publicados na web. (item desclassificatório)

Permitir a seleção de atividades conforme tabela CNAE e ou tabela de atividades cadastradas no sistema de gestão tributária da prefeitura;

Deverá disponibilizar meios para que o contribuinte envie à prefeitura, via internet, informações fiscais de todos os serviços prestados e tomados por ele, através de declarações de Documentos Fiscais emitidos e recebidos.

Possibilitar a emissão de guias de recolhimento.

Deverá disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das Declarações, tais como: serviços prestados por Empresas de fora do Município, serviços prestados por Empresas locais, serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais, relação dos Serviços com maiores Arrecadações/Declarações, comparativo entre Serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais.

Deverá possuir demonstrativos em Gráficos.

Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Tributação

Deverá controlar a arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet.

Disponibilizar meios para que o contribuinte realize as declarações de serviços prestados e/ou tomados, manual, informando os documentos fiscais individualmente, ou através de arquivo de sistemas de escrita fiscal ou contábil utilizados por empresas e escritórios de contabilidade (layout definido pela Prefeitura) com todos os documentos a serem declarados.

Ter opção de emitir Recibo de Declaração de ISS e de ISS Retido.

Possibilitar a escrituração de documentos fiscais emitidos e recebidos. Permitir a consulta do contribuinte envolvido (prestador ou tomador) por meio do CNPJ/CPF diretamente à base de dados do município. Possibilitando o cadastro do contribuinte caso não exista. O sistema de necessariamente permitir a inclusão de mais de uma atividade, distinta, por lançamento. (item desclassificatório)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para: prestadores de serviços, tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário; escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física; escritórios contábeis, possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/ tomador de serviços), com ou sem movimentação; condomínios; instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas. Permitir a seleção dos planos de conta fornecidos pelos bancos do município e também cadastrados no sistema de gestão tributária da prefeitura;

Permitir a emissão de informativos direcionados aos contribuintes e ou contadores que acessam o site, sendo estes cadastrados através do sistema de gerenciamento dos tributos;

O gerenciamento dos usuários bem como a manutenção de senhas e permissões deve ser controlado pelo mesmo gerenciador de usuários do sistema de tributos da prefeitura; (item desclassificatório)

Possibilitar o cadastramento de solicitação de AIDF pelo contribuinte, contador responsável ou pela gráfica. (item desclassificatório)

Possibilitar o deferimento ou indeferimento automático por meio de parâmetros cadastrados no sistema tributário. (item desclassificatório)

Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da guia de pagamento.

Permitir, ao fiscal, a possibilidade de desfazer o fechamento econômico de um prestador de serviço, sendo que este processo acarretará no cancelamento do débito anteriormente inserido. Este procedimento deverá ser exclusivamente dos administradores do sistema e devidamente auditados. (item desclassificatório)

Permitir a consulta dos débitos da empresa oferecendo o recurso de atualização das dívidas no período desejado pelo contribuinte, sendo que este período deverá atender as configurações estipuladas pela prefeitura;

Permitir, ao fiscal, desfazer a declaração retificadora, cancelando, automaticamente, o débito gerado no sistema tributário. (item desclassificatório)

Permitir mais de uma declaração por competência.

Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional.

Permitir a emissão de Guias com numeração para Pagamento conforme convênio bancário da Prefeitura

Emitir Livro de ISS especificando as declarações normais e retificadoras

Possuir relatório para conferência de serviços declarados

Notificar eletronicamente o declarante de possíveis irregularidades encontradas em suas declarações
 Possibilitar o envio de avisos/mensagens aos declarantes prestador/tomador de serviços, por empresa por grupos de empresas ou todas as empresas, ficando visível quando o declarante acessar o sistema de declarações.

Permitir a configuração da geração automática de autos de infração para declarações enviadas fora do prazo.

Permitir o controle eletrônico das AIDF, com possibilidade de a Gráfica validar, via internet, a autorização emitida pelo sistema.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- Permitir definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS.
- Possibilitar o enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa.
- Permitir efetuar Declaração Sem Movimento.
- Permitir a emissão de relatórios de declarantes; de competências; de solicitação de alteração cadastral; de transferência de contadores e de declarantes por contadores.
- Emitir relatórios de arrecadação e a relação de declarações com inconsistências nas AIDF.
- Possuir relatório para consulta da situação do declarante visualizando as declarações e o imposto pago.
- Possibilitar o cruzamento de declarações, confrontando os dados informados pelo prestador com os dados informados pelo tomador do serviço.
- Possuir relatório para conferência de declarações por atividade agrupando os dados por competência.
- Possibilitar a visualização das declarações das empresas em regime de estimativa, comparando o valor estimado com o valor declarado.
- Permitir visualizar a relação de documentos fiscais liberados pela AIDF e não declarados no sistema
- Visualizar as atividades com maior valor declarado, informando o valor de cada atividade e a média mensal.
- Ter relatório estatístico que aponte a média de consumo de notas fiscais por competência dentro de uma atividade com AIDF.
- Permitir a realização de estudo das atividades/de serviços prestados no município, analisando se o tomador não declarou ou reteve e não declarou.
- Possibilitar o rateio do valor pago, relacionando as atividades do referido serviço com identificação o imposto pago e seus acréscimos legais, conforme legislação municipal em vigor.
- Possibilitar a visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município.
- Ter relatório de saldos a compensar, compensados e bloqueados, referentes a declarações efetuadas.
- Ter relatórios que apontam a quantidade de Documentos Fiscais emitidos por declarante e por competência.
- Visualizar resumo das declarações efetuadas por competência, informando a quantidade, valores declarado, pago e aberto.
- Integração com o sistema de tributação para cadastro único de contribuintes e inscrição em Dívida Ativa.
- Possibilitar a inclusão de novas informações no Cadastro Mobiliário.
- Integração com a contabilidade para registrar a arrecadação.
- Permitir a realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município.
- Possibilitar a identificação de contribuintes inadimplentes, maiores declarantes e pagadores do município.
- Possibilitar a comunicação via sistema entre declarantes e fiscais
- Possibilitar a averiguação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas.
- Controlar notas fiscais utilizadas, sem a devida AIDF.
- Possibilitar o controle das datas dos documentos fiscais declarados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

Possibilitar a análise do valor declarado mensalmente e o valor médio declarado por atividade.

Possibilitar o confronto entre os valores dos serviços declarados com as despesas declaradas no mesmo período.

Possibilitar a análise das declarações dos contribuintes levando em consideração a média de sua categoria.

Os valores retidos na fonte devem ser apropriados para os seus respectivos prestadores, de forma que o relatório financeiro proporcione uma visão real dos maiores prestadores ou responsáveis tributários.

Análise das empresas que estão enquadradas em regime de Estimativa e que ultrapassam o valor estimado.

4-PRODUTOS E RECURSOS

Produtos a serem fornecidos

A Proponente deverá implantar software de apoio para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência, conforme funcionalidades mínimas especificadas nos itens de definição técnica, atendendo-os na íntegra durante o período de implantação. A implantação só será concluída e os trabalhos iniciados mediante emissão do Termo de Aceite da Implantação por parte da Administração Municipal.

5 – METODOLOGIA

A proponente deverá especificar e detalhar a metodologia de trabalho, com as etapas/atividades dos serviços a serem executados e respectivo cronograma de execução, demonstrando assim conhecimento do assunto e disponibilizando os recursos e ferramentas de softwares apropriados para o cumprimento do objeto licitado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

A Prefeitura Municipal de Uruará se reserva ao direito de avaliar a metodologia proposta, através de uma comissão, e julgar se os procedimentos propostos realmente atendem aos objetivos do edital e se a proponente demonstra ter conhecimento e experiência nos trabalhos propostos.

6 - ORÇAMENTO ESTIMADO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unitário (mês)	Valor Total (12 meses)
01	Sistema de gestão de receitas próprias municipais; Sistema de autoatendimento on-line Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Movimento Econômico e ISS on-line	Mês	12	3.600,00	43.200,00

A quantidade de horas estimada é uma referência, podendo este número variar de acordo com a demanda dos serviços necessários.

O valor total do item corresponde à prestação de serviços por 12 (doze) meses.

Todas as despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, incluindo fretes, encargos sociais e tributários, e outras despesas diretas e indiretas relativas aos trabalhos, objeto desta licitação, estão computadas e previstas nos valores propostos.

Despesas com correio e funcionários locais são por conta do município.

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da licitação.

Uruará-Pá, 22 de novembro de 2017.

ALENCAR V. PITHAN
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
 ARRECARDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO